

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

LICITAÇÃO Nº 00014/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PRECO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RUA JOSÉ MENDONCA, 171 - CENTRO - JUAREZ TÁVORA - e-mail:

setordelicitacaopmit@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial do Município, Senhor Marcus Aurélio Duarte Silva, assessorado por sua Equipe de Apoio, as 8:30 horas do dia 03 de janeiro de 2024, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, tipo menor preço por item, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme os seguintes procedimentos e critérios a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para aquisição de combustíveis e derivados.

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.0 DO LOCAL, DATA E INFORMAÇÕES INICIAIS

- 2.1.A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços para fornecimento dos combustíveis e derivados objeto desta licitação e a documentação relativa à habilitação, será realizada no site: www.bnc.org.br, às 08:30 horas, horário de Brasília, do dia 03 de janeiro de 2024.
- 2.2. A disputa de lances terá início às 09:00 do dia 03/01/2024, horário de Brasília.





Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

- 2.3. O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento, atentando também para o início da disputa.
- 2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a Sessão Pública, observarão, rigorosamente, o horário de Brasília DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 2.5. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", ou pelo e-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com. As consultas serão respondidas diretamente no site: www.bnc.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente ao edital.
- 2.6. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.7. O Edital será fornecido gratuitamente pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 02/01/2024, mediante solicitação da empresa interessada, podendo ser obtido também através do Portal da transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site: www.bnc.org.br.

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação serão pagas com recursos das seguintes Classificações Orçamentárias:

02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.361.3010.2011-339030, 02.16.15.452.3006.2033-339030, 02.16.15.452.3006.2044-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030, 02.14.10.301.3025.2015-339030 e 02.14.10.301.3025.2016-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

4.0 DO SUPORTE LEGAL

4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

J



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u>
SETOR DE LICITAÇÕES

5.0 DO FORNECIMENTO

- 5.1. Os combustiveis e lubrificantes serão fornecidos, de acordo com as necessidades da Administração, mediante da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
- a) Combustiveis: abastecimento imediato;
- b) Lubrificantes e demais derivados: deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrados junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 6.3.1. Nos itens 01,02,03 e 04 (combustiveis) empresas que estejam sediadas a mais de 18 kg da sede do Município de Juarez Távora-PB, em razão de que o deslocamento da frota de veículos para abastecer em postos de combustíveis localizados em cidades distantes resultaria em prejuízo para a Administração, tanto com a perda de tempo quanto pela despesa com combustíveis para percorrer a distância necessária (ida e volta) para abastecer. Portanto, inviável a contratação.
 - 6.3.2. Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município de Juarez Távora-PB;
 - 6.3.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 6.3.4. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
 - 6.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.3.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 6.3.7. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 6.3.9. Nesta licitação é vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

7. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 7.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:
 - 7.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à BNC Bolsa Nacional de Compras deverão nomeá-la através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
 - 7.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, e;
 - 7.2.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, ressaltando-se que o licitante não deve ser identificado.
 - 7.3. A participação no Pregão se dará por meio da dígitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário límite estabelecido.
 - 7.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.
 - 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
 - 7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 7.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026-4550, ou através da BNC Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

J



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u>
SETOR DE LICITAÇÕES

- 7.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO VII) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006;

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 8.1.1. Conduzir a sessão pública;
 - 8.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 8.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 8.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 8.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação
 - 8.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 8.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 6.1.8. Indicar o vencedor do certame,
 - 8.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

and the second of the second o

8.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

- 8.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 8.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. O encaminhamento de proposta e documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentos de habilitação.
- 9.3. O envío da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

J



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1. Para julgamento será adotado tipo MENOR PRECO, critério de julgamento POR ITEM, observadas as especificações técnicas, marcas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
 - 10.1.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
 - 10.1.1.2. Deverá conter a Marca de cuda item;

he con

- 10.1.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à específicação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o
- 10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com transporte e entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) días, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. Control of the second

- 11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

of the second of

11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

turner i servici et e servici i servici de la companio de la companio de la companio de la companio de la comp La companio de la co

 $(1-2^{n-1})^{n-1} = (1-2^{n-2})^{n-1} = \mathbb{Z}^{n-2} \times \mathbb{Z}^{n-2}$



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u>
SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 11.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
 - 11.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor POR ITEM.
- 11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.7. O licitante somente podera oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0.01 (Um centavo).
- 11.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

THE STATE OF SMITH A



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada à Autoridade Competente.
 - 11.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.21. Em caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

g fork gan ben alder af fill gan hang hang film to hang sim

and the second of the second o



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

- 11.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento final da proposta.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 12.1. Após o encerramento da etapa competidiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 12.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 12.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 12.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinara a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- Park Antalyman (d.) Dria - Antal Expansion Allombia

13.2.1. Considera-se inexequivel a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

- 13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorregado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 13.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações que permitam identificar as especificações do Edital, sujeitos à apreciação de parecer técnico, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.8. Havendo necessidade, o Pregociro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 13.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 11.9.2, A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

化二十分 医二种复数

BUILDING TO SEE AND A SEE

gental angulasiya a sanga da

They be the part states

20



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
 - 14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
 - 14.1.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 14.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 14.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vinculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 14.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua deselassificação.
 - 14.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 14.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

26 35 66

1. 14 // 15

14.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

the first of the endown water

and the state of t



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitácaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

- 12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 14.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação: (1.1)

14.6. Habilitação Jurídica:

- 14.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Conferçal da respectiva sede;
- 14.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 14.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 14.6.5. No caso de sociedade simples: inacrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

in prompt of north con-

こうけつ おはずれりこと どう

ti di kalendari da k Kalendari da kalend



Rua José Mendonça de Araújo, 171 — Centro E-mail: <u>setordelicitaçãopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

- 14.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 14.6.9. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável (is) da empresa;

14.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 14.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.7.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;
- 14.7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.8. Qualificação Econômico-Financeira:

14.8.1. Certidão Negativa de l'aléncia ou Recuperação Judicial e/ou Concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de

S. Waller and Charles of the Control o

the contract of the second

A



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

- 14.8.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação peio juizo competente e apresentada certidão emitida pelo juizo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- 14.8.2. Além da Certidão negativa de falência ou concordata as empresas deverão também apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais electrónicos de 1º e 2º graus), quando explicitamente excluídos na certidão exigida no subifem 14.8.1.
- 14.8.3. As empresas sediadas em Comarcas que não emitam a Certidão negativa de falência ou concordata, em meio físico, deverão apresentar a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo Pje (processos judiciais eletrônicos de 1º e 2º grans), exclusivamente.
- 14.8.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigiveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprove a nea situação manceira da Empresa, vedada a sua substituição por balançeis ou balanços provisórios, ou
- 14.8.5. Um dos seguintes documentos, se microempresa ou empresa de pequeno porte, quando desejar os beneficios da Lei Complementar nº 123/06:

the survivation and the second

COLA DEL PROPERTO

The control of the company of the control of the co

LINE OF THEY BE BUSINESS IN THE

The transfer of the local party of

- a) Quando optante pelo SIMPLES nacional; comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo simples nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimenial e Demonstração de Resultado Econômico do exercício, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/06, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP expedido pela Junta Comercial.

14.9. Qualificação Técnica:

14.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da lichação (Atestado(s) de Capacidade Técnica) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos contendo razão sucial, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados.

, le como la calectria de la cometica del cometica de la cometica del cometica de la cometica del la cometica de la cometica d



ng ngapatan ng mga katalong na sa

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitaçãopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

14.9.2. Alvará de Licença e Localização para Funcionamento e/ou declaração da Prefeitura do local da sede da Firma, informando que a mesma funciona no endereço mencionado nos documentos.

14.10. Das Declarações:

- 14.10.1. Declaração de Cumprimento das condições de habilitação, de acordo com o modelo do ANEXO II deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante. Obs. Caso haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, tal ressalva deve constar na referida declaração.
- 14.10.2. Declaração de Inidensidade, nos termos do modelo constante do ANEXO IV, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
- 14.10.3. Declaração de Inexistência de Patos Impeditivos, nos termos do modelo constante do ANEXO V, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
- 14.10.4. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modeio do ANEXO VI deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
- 14.10.5. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do ANEXO VII deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do ficitante, com o número da identidade do declarante;
- 14.10.6. Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no ANEXO VIII, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
- 14.10.7. Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal, conforme modelo constante no ANEXO IX, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.
- 14.11 As certidões que não expressarem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

ownit aspirtisct

14.11. Dos Prazos das Certidões e Juigamento da Habilitação e Prerrogativas das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

and the second of the second o

i jako kalendari eta jaran 1960 yang bersami i Kalendari eta jaran 1960 yang bersami eta jaran 1960 yang bersami eta jaran 1960 yang bersami eta jaran 1960 y

Control of the Control of Section (Control of

e a detaile in 1940



The state of the s

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

- 14.11.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.11.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.11.3. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa/empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de sa (cisão) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.11.4. A não-regularização tiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos lichantes remanescentes, na ordem de classificação. Caso o licitante remanescente apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista, será assegurado o mesmo prazo para regularização.
- 14.11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Édital.
- 14.11.7. O licitante provisoriariente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sudessivaradate, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.11.8. Não bavendo a comprovação camulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre e(s) item(r.s) rie menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 14.11.9. Constatado o etendimento de exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado venesdor.

(2) 對於國際的關係的是一個關係的關係。

The state of the s

organisa (Liveria) in the Salah Lafata and Baratha and





ti de la composition della com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

- 14.11.10. Os documentos/certidões que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 14.11.11. Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1. A proposta final do licitante declarado venerdor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregocito no sistema eletrônico e deverá:
 - 15.1.1. Ser redigida em lingua portugiosa, catilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 15.3. Os preços deverão ser expressos em meeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 15.3.1. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.5. A proposta deverá obedecer aos termos doste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante:
- 15.6. As propostas que contenham ao descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na interest, após a iromologação.

n de la companya de l

unter a la companya de l'especia, et per la de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

16. DOS RECURSOS

- 16.). Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 16.2.3. Uma vez admitido e recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 16.3. O recurso terá efeito suspensivo.
 - 16.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.
 - 16.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos es atos anulados e os que dele dependam.
 - 17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato e/ou instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araujo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u>
SETOR DE LICITAÇÕES

Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento dicitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Após a homologação será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 19.2. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 19.2.2. Os prazos previstos no item 17.2 e no subitem 17.2.1 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

CARLO TONGED AND MALE STATE

and the first of the control of the second

and the state of t

。""我们们,我们们的特别。"斯特·斯特·斯特·斯特·斯特



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

- 19.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993:
- 19.3.2. A contratada se vincula á sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.4 É facultado à Administração Municipal, quando o fornecedor registrado não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, apos a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.
- 19.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.6. Na hipótese de o fornecedor registrado não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital quando da assinantra do contrato, a Administração convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.
- 19.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.8. O prazo de vigência da contratação será até o final do exercício financeiro de 2024.

20. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 O fornecimento do objeto está prevista no item 4.
- 20.2 A gestão e fiscalização do contrato estão regulamentadas no item 9 do Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

A CONTRACTOR OF THE STATE OF TH

ing a grand of the country of the state of t

大学的一个人,这个大概的一种的人,这种是一种的人。

- 21.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5 e 6, respectivamente, do Termo de Referência.
- 22. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u>
SETOR DE LICITAÇÕES

- 22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22.2. As regras sobre eventual aplicação de reajuste estão previstas no item 11 do Termo de Referência, anexo a este Edital

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.5-3-3

23.1. As sanções administrativas estão previstas no item 13 do Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail setordelicitacaopmit@gmail.com por posição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Mendonça, 171 Centro Juarez Tavora PB, CEP: 58,387-000, Sala de Licitações.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24,4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica, pelo e-mail <u>setordelicitacaopmit@ginail.com</u> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua José Mendonça, 171 Centro Juarez Távora PB, CEP: 58.387-000.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Committee and the committee of the commi

ou despression participation of the contraction of

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregociro, nos autos do processo de licitação.





to the state of th

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR-DE LICITAÇÕES

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcado, a social anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Sé so iniciom e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

The graduation of

Control of the second of the second

and the second second



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

- 25.11. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos días úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 25.12.1. ANEXO I Termo de Referência:
 - 25.12.2. ANEXO II Declaração de Camprimento das condições de Habilitação;
 - 25.12.3. ANEXO III Modelo de proposta;
 - 25.12.4. ANEXO IV Declaração Inidoneidade;
 - 25.12.5. ANEXO V Declaração de Patos impeditivos;
 - 25.12.6. ANEXO VI Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
 - 25.12.7. ANEXO VII Declaração de Microempresas, Empresa de pequeno porte;
 - 25.12.8. ANEXO VIII Declaração Responsabilidade;
 - 25.12.9. ANEXO IX Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal;

MARCUS AURILIO DUARTE SILVA

The second of the second of the

The sections is down and property of the

graph and the second state of the second state

TO THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY

AKEGQEIRO

The said the said with the first to

25.12.10. ANEXO X - Minutas de Contratos;

Juarez Távora(PB), 18 de dezembro de 2023.



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRTÔNICO Nº 00014/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

Aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição de combustíveis e derivados e de fundamental importância, pois deles depende a manutenção do funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal e dos veículos locados.
- 2.2 FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.
- 2.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO A quantidade solicitada foi fixada de acordo com a necessidade apurada pela Prefeitura Municipal de Juarez Távora, considerando a frota de veículos própria e veículos locados.

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Gasolina comum	Litro	150.000	5,48	822.000,00
02	Óleo diesel comum	Litro	50,000	6,03	301.500,00
03	Alcool hidratado	Litro	30.000	4,11	123.300,00
04	Óleo diesel S10	Litro	150.000	6,12	918.000,00
05	Oleo lubrificante para motor a diesei	Litro	520	27,67	14.388,40
06	Óleo lubrificante para motor flex	Litro	260	31,00	8.060,00
07	Óleo 140 para transmissão	Litro	170	27,67	4.703,90
08	Óleo 68 para hidráulico	Litro-	110	25,33	2.786,30
09	Óleo ATF para direção hidráulica	Litro	60	28,33	1.699,80
10	Fluido de freio DOT 4	Lino	30	48,00	1.440,00
11	Fluído de freio DOT 3	Litro	30	45,00	1.350,00

J



Rua José Mendonça de Araujo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

3.1 O valor máximo estimado para a referida licitação é de R\$ 2,199.228,40 (Dois milhões cento e noventa e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

4. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Os combustiveis e lubrificantes serão fornecidos, de acordo com as necessidades da Administração, mediante da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:

- a) Combustíveis: abastecimento imediato:
- b) Lubrificantes e demais derivados: deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das corigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas es riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: and the first of the subsection of the subsectio

> god a site of a recovery perfect content and the site The Barrier of the Control of the State of t



1.34

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICTTAÇÕES

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 6.1.6. indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- with the property of the 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exelui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

The state of the second control of

en la company de la company



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pelo órgão demandante.
- 9.5. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor a ser definido pelo órgão demandante, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo servidor a ser definido pelo órgão demandante.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) días, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com as ordens de fornecimento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de emperiho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser esetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- The second program is the second of the seco 10.12. Quando do pagamento, será efetuada se rotenção tributária prevista na legislação and the second
 - The wholespeeds to 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará Part of the part o



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitaevopmit@gmail.com SETOR DE UICITAÇÕES

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para/o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I$$
 $I = (57.69)$ $I = 0.00016438 TX$ $I = (TX) I$ $I = (T$

- 10.14. A nota fiscal ou nota fiscal-fantra deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.
- 10.15. O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de: L Existência de qualquer debito para com o Contratante; e II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis até o prazo de validade da proposta, a partir do qual poderão ser reajustados monetariamente de acordo com a política de preços do Governo Federal.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o término do prazo de vigência da proposta de preços, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICTFAÇÕES

- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o indice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamente venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao incirce substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remaneacente, por meio de termo aditivo.
- 11.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

12.0 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular a aplicação de sauções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 13.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juarez Távora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 13.2.1. Apresentar documentação faisa;
 - 13.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.2.3. Comportar-se de modo midoneo,

र विकास कर विद्यालया हो हुए। यात्र स्थापना के प्राप्त कर है है है है है

13.2.4. Não mantiver a proposta;



Rua José Mendonça de Araujo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaonmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

- A PROPERTY OF THE RESERVED 13.2.5. Deixar de entregar documentação exigidação certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública:
- 13.2.6. Cometer fraude fiscal:
- 13.2.7. Fizer declaração falsa:
- 13.2.8. Não assinar o Contrato quando convocado;
- 13.2.9. Não assinar o termo de contrato ou aceitat/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 13.3. O servidor autorizado pela Administração sempre que verificar indicios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo comunicará à autoridade competente.
- 13.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- 13.4.1. Multa, nos seguintes termos
 - 13.4.1.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global comratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, aré o limite de 10% do valor de referência;
 - 13.4.1.2. Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanesceme ainda não cumprido;
 - 13.4.1.3. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
 - 13.4.1.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
 - 13.4.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002, e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores:

an and the second STREET BUTTONESS OF STREET



Rua José Mendonça de Araujo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmic@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

- 13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Juarez Távora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantíver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 13.6. A pena pecuniária de multa destina-se as hipóteses de:
 - 13.6.1. Atraso injustificado na execução do contrato;
 - 13.6.2. Inexecução total ou parcial de costento.
- 13.7. O atraso, para efeito do calculo de mulia, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.
- 13.8. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
- 13.9. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pela CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.
- 13.10. Objetivando evitar danos ao Erário, ao Gestor do Municipio de Juarez Távora -PB poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o termino do processo administrativo.
- 13.11. A competência para a aplicação das sanções é atribuída ao Gestor do Município de Juarez Távora-PB.
- 13.12. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.
- 13.13. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.
- 14.0 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

The second of th

Committee of the Commit



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

14.1 O custo total estimado para a referida licitação é R\$ 2.199.228,40 (Dois milhões cento e noventa e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

14.2 O custo estimado para a referida licitação teve como base o valor médio das cotações de preços obtidas junto ao mercado e banco de preços públicos através do site - www.bancodeprecos.com.br e contratações similares de outros órgãos públicos.

15.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PREFEITURA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009.339030, 02.06.12.361.3010.2011-339030, 02.16.15.452.3006.2033-339030, 02.16.15.452.3006.2033-339030, 02.16.15.452.3006.2030-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030, 02.14.10.301.3025.2015-339030 e 02.14.10.301.3025.2016-339030 – Material de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

State of the second of the seco

en de la companya de



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA - PB Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023.

Prezados Senhores.

Declaramos sob as penas da lei e para os sins requeridos no ínciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA

111 111

and a supplied to the control of the supplied of the control of th



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacuopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

	Mary 1.		[EM PAPEL I]MBRADO DA EM	PRESA]	
Razão So	rial-				
CNPJ			The second secon		
Endereço	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		teren provided a depression which desired an on expression and provide a superior and provide a superior and the superior and	V MANNEY MANNEY	
Fone/Fax	The state of the s	Whater unlessed	e-mail	**************************************	
Α					
			DE JUAREZ TAVORA		
			00014/2023	:	
DATA D	A LICITA	CAO: 03/(01/2023 AS \$:30 HQRAS		
		•			
are their armedicalists of			e licitação é a aquisição parcelada	da a a a a a la constanta de l	
ano de	nento da fi 2024, con no Anexo	forme cor	culos da Prefeitura de Juarez Távi idições, quamidades e exigência ial.	ora, e veiculos los s estabelecidas e	cados durant característi
AND THE RESIDENCE OF THE PARTY		all 13 personnel (things are a second contract or 1 contr	PROPOSTA DE PREÇOS		
	and the state of t	and the country of the second of the country of the	The second control of	nama (Mikhilla 4000), agu terra, it ay Circus (Mikhilla ana anang aga nin isin abborilibrin at an a	en a son permut the British Block Advance of the Wilderstein and a service of the Control of the
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		and an extra contract, with the annual contract of the even and	Descrição completa do item ofertado		

Descrição completa do item

ofertadu



Rua José Mendonça de Araŭjo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaonmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

	-
TOTAL	***************************************

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente lícitação, bem como o inteiro teor do Termo de Referência.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - Conscience Edital.

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) días contados a partir da deia da sessão de abertura.

i to the lighten field.

and the second of the second o

THE PROPERTY OF A CONTRACT BEST OF THE WAR ON THE SECOND SECTION OF

· 2011年 - 1911年 - 191

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)		
CNPJ/MF N°		sediada.
(Endereco Completo)	12.	

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico o 00014/2023 instaurada pelo Município de Juarez Távora-PB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA

[数付款 / 产格 / 节点

a tem entre de 📿



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)		
CNPJ/MF N°		. sediada
(Endereço Completo)	and the second s	representation of the control specified a specified fit for an individual physical College (Section 2015).
Declara, sob as penas da L	ei, que até a presente data inexistem	fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo	e que está cieme da obrigatorieda	de de declarar ocorrências
posteriores.		
LOCAL E DATA		
NOME E ASSINATURA DO R	EPRESENTANTE/PROCURADO	OR DA EMPRESA



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)		
• •	- 一	
CNPJ/MF N°		, sediada
(Endereço Completo)	Vm 11 (11 (11 (11 (11 (11 (11 (11 (11 (11	

Declaro que não possuímos, em passo Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, saivo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27,10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. ra et algebra de 17 de 18 de janvier - Francisco Francisco (m. 1888)

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA

OBS: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

The second of the second



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Microempreendedores Individua	is.					
A Empresa		politically through the annual transfer and a	, it	nscrita no	CNPJ	n°
por interme	édio de seu represe	ntante legal	o(a) S	r.(a)		
portador(a) da Carteira de Identio	dade n°	e do	CPF 1	n°		,
declara que se enquadra na cond	lição de MICROF	EMPRESA	- ME	OU EMP	RESA	DE
PEQUENO PORTE - EPP OU	MICROEMPRE	NDEDOR	INDI	VIDUAL, c	onstituí	das
na forma da LEI COMPLEMEN						
7 (1.4)	na de la companya de		,41			
E ainda DECLARO, para os devid				limentos pro	evistos n	io §
4°, do artigo 3° da Lei Complem	nentar nº 123/2006	e que cum	prirem	ios todas a	s condiç	ões
estabelecidas no Edital.	MAN W.					
	and the property	erie Sintana				
LOCAL E DATA						
	े, रक्ष्यकण् स्टब्स्	. J. Sign				
NOME E ASSINATURA DO RE		and the second of the second of	~ .			

The second with the second second

医光光 医乳头 海上海 的复数的复数形式 乳头 经流动性的



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: <u>setordelicitacaopmit@gmail.com</u> SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Company of the Compan

and a second contract of the second contract

A Company of the Comp

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

The state of the s



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social)	
CNPJ/MF N°	
Sediada	

Declaro para os devidos fins, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cónjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

The state of the second second second second

Service Control of the Control of th



Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA E A EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo j	oresente in	strumento partic	ular de com	rato, de um	lado a P	refeitura N	lunicipa	l de Juarez
		le à Rua José M						
no Cl	NPJ n° 08	.919.490/0001-3	6, doravant	e denomina	da de CC	NTRATA	NTE, re	presentada
		Prefeito Const						
		dor do RG nº 2						
		ereira de Melo,						
		, CNPJ nº	, c	om endereç	o na		, n	presentada
pelo	Senhor	5	portador de	CPF c.º		, dora	vante d	lenominada
simpl	esmente de	CONTRATAL	A, decidiran	n as partes c	contratant	es assinar (presen	te contrato,
o qua	l se regerá	pelas cláusulas o	condições s	oguintes:	74.1			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, processada nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquis ção parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora, e veículos locados durante o ano de 2024, conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2023.

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Total
01	Gasolina comum	L.itra	150.000		





Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

02	Óleo diesel comum	Litro	50.000		
03	Alcool hidratado	Litro	30.000		
04	Óleo diesel S10	Litro	150.000	***************************************	1
05	Ólco lubrificante para motor a diesel	Litro	520		
06	Óleo lubrificante para motor flex	Litro	260		
07	Óleo 140 para transmissão	Litro	170		
08	Óleo 68 para hidráulico	Litro	110		
09	Óleo ATF para direção hidráulica	Litto	60		
10	Fluido de freio DOT 4	Litro	30		
11	Fluido de freio DOT 3	Litro	30		

O fornecimento dos materiais deverá objeccor rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregao Electónico nº 00014/2023 e instruções da Contratante, documentos esses que ficiam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS: A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	
O valor total deste contrato, a base do preco proposto, é de R\$)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustaveis até o prazo de validade da proposta, a partir do qual poderão ser reajustados monetariamente de acordo com a política de preços do Governo Federal.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o término do prazo de vigência da proposta de preços, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno intimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste:

No caso de atraso ou não divulgação do indice de requistamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o indice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo reference do reaglistamento de proços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais

i jin ke ili Masazaya Pangan Birin mengalah Kabupat ngan m



the control of the second of the control of the con

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

Rua José Mendonça de Araújo 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

tijn in transk station in die geste tit geste tit geste til de stad in de stad in de stad in de stad in de sta

recovery to the contract of th ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor,

Na ausência de previsão legal quanto ao inítice substituto, as partes elegerão novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

ingalità na hiv

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas serão pagas com recursos das seguintes Classificações Orçamentárias:

02.04.122.2010.2002-339030, 02.04.30.1223305.2005-339030, 02.06.12.361.3009.2008-02.06.12.361.3009.2009-339030 02.06.12.361.3010.2011-339030, 339030. 02.16.15.452.3006.2033-339030, 02.16.15.452.3006.2044-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2030-350030, 62.14.10.301.3025.2015-339030 02.14.10.301.3025.2016-339030 - Material de Cousuno, Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, FMAS, PBF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada 30 (rinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com as ordens de fornecimento, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO:

Os combustíveis e lubrificantes serão fornecidos, de acordo com as necessidades da Administração, mediante da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma: of the profite prints that is

- a) Combustiveis: fornecimento imediato;
- b) Lubrificantes e demais derivados: deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Forneciniento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2024.

CLAUSULA NONA - DAS OBREGAÇÕES DA CONTRATANTE:

TO BE STORY

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos combustiveis e derivados efetivamente fornecido, de acordo com as respectivas ciáppulas do presente contrato;
- b Proporcionar a Contratada todos os metos necessários para a fiel execução do objeto do contrato; 1、 Policy 1、 Month (A.G. + 1的)(使效的)%。

The state of the s





Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: <u>setordelicitacaopojt@gmail.com</u>
SETOR DE LICITAÇÕES

c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a Fornecer devidamente os combustíveis e derivados descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em fazão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- e Será responsavel pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo orgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa de Conhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindide, de pieno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no inicio ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato:
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabiveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

one police experience displayed and adaptive to the control of the

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande - PB.

on the state of th

· 高斯斯 医乳腺素质 医乳腺 经收益 医二氏管



Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro E-mail: setordelicitacaopmit@gmail.com SETOR DE LICITAÇÕES

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

assinado pelas partes e por duas t	estemunhas.
	Juarez Távora(PB), de de 2024.
TESTEMUNHAS	PELA CONTRATANTE
MANAGA ALAGA,	WILSON EVANGELISTA FEITOSA PREFEITO MUNICIPAL
	PELA CONTRATADA

esta i de la composition della composition de la composition della composition della composition della composition della composition della composition della